



Filiado a



SINTECT – PB

ANO 30

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA
PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES.

Autônomo, Classista de Luta!

FUNDADO EM 08/12/88 CNPJ. 12.933.198/0001-45

SEDE: RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58010-820

TELEFONES: (083) 3533-1627 / 3533-1600

E.MAIL: sintect.pb@sintectpb.com.br Site: www.sintectpb.com

Facebook: www.facebook.com/sintectpb

Histórico da Ação das STEP's

Prezado Filia

Como já deve ser do seu conhecimento, o sindicato entrou com uma ação, no ano de 2006, que se popularizou na categoria como “Ação das Steps”, e que visava obrigar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a implantar várias promoções por antiguidade (que deveriam ter sido concedidas a cada 3 anos), de acordo com o que estabelece o PCCS do ano de 1995, além de fazê-la pagar os valores atrasados que os ecetistas deixaram de receber, com juros e correção monetária.

Essa ação foi vencida por nós, tendo a Justiça do Trabalho determinado que a empresa implantasse essas promoções, apenas permitindo que ela compensasse as que foram concedidas nos acordos coletivos de 2004, 2005 e 2006.

O direito para a maioria dos empregados vai até o ano de 2008, quando passou a vigorar novo PCCS. Para os empregados que assinaram um documento optando por permanecer no PCCS de 1995 o direito às promoções concedidas na ação não possui uma data limite.

Atualmente a ação está na fase de cumprimento, e visa obrigar a empresa a cumprir o que foi decidido, ou seja, realizar a implantação das promoções determinadas na ação.

A ação se desenvolvia coletivamente. Ocorre que o juiz da 1ª Vara do Trabalho decidiu que a ação coletiva deve se extinguir, e a partir daí devem ser ajuizadas ações individualmente, cada empregado com uma ação, para continuar a discussão que vinha se desenvolvendo de forma coletiva.

A categoria havia decidido em assembleia que, do valor a que tem direito cada empregado beneficiado, seria deduzido o pagamento dos advogados que atuaram na ação, do contador que realiza os cálculos, como também seria destinado uma parte ao sindicato.

Decidiu a assembleia que esses pagamentos seriam nos seguintes percentuais: 5% para os advogados, 5% será para o sindicato e 2% para o contador.

Esses percentuais, que se destinam a remunerar o trabalho dos profissionais que atuaram e atuam no processo, e a fortalecer o sindicato da categoria que ingressou com a ação coletiva, permanecem os mesmos, atualmente, com o ajuizamento das ações individuais, mesmo considerando-se que haverá um significativo aumento do tempo de trabalho para o ajuizamento dessas ações.

Convém lembrar que os beneficiários que não estivessem associados ao sindicato até a data de 12/11/2014 terão que pagar os referidos percentuais em dobro, como já havia decidido a assembleia.

O sindicato tomou conhecimento de que outros advogados, que não foram contratados pela entidade, estão fazendo campanha dentro da categoria, chamando os empregados para ingressarem com as ações individuais, campanha essa que afasta a participação do sindicato, dos advogados e do contador, profissionais que atuaram e atuam



Filiado a



SINTECT – PB

ANO 30

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA
PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES.

Autônomo, Classista de Luta!

FUNDADO EM 08/12/88 CNPJ. 12.933.198/0001-45

SEDE: RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58010-820

TELEFONES: (083) 3533-1627 / 3533-1600

E.MAIL: sintect.pb@sintectpb.com.br Site: www.sintectpb.com

Facebook: www.facebook.com/sintectpb

na ação coletiva até a presente data, haja vista que ela ainda não se extinguiu, cabendo, inclusive recurso da decisão.

Deve ser informado que as ações individuais são uma continuidade da mesma ação coletiva. Todavia, as questões decididas na ação coletiva repercutirão nas ações individuais, sendo essas uma continuidade do que foi decidido na primeira.

Por isso, o sindicato recomenda que os ecetistas que serão beneficiados com a ação o façam com os mesmos profissionais que atuaram e atuam até o presente momento, uma vez que, além de ser uma questão de justiça, pois esses eles trabalham na ação desde 2006, sem nunca terem recebido qualquer remuneração para tanto, e não é justo que não sejam recompensados por seu trabalho.

Por outro lado, sendo a ação conduzida pelos profissionais contratados pelo sindicato, a entidade será fortalecida, em benefício de toda a categoria, uma vez que parte do valor (5%) será revertida para o sindicato, como ficou decidido em assembleia.

Os trabalhadores devem ter a consciência de fortalecer o seu sindicato, diante dos ataques que tem sofrido do governo, que quer privatizar a empresa, e negar os direitos dos seus empregados, mesmo sendo essa atitude repudiada pela maioria da população.

Sem um sindicato forte a categoria fica indefesa, diante dos ataques aos seus direitos. Esses ataques se tornarão mais violentos caso ocorra a privatização. É preciso um sindicato forte para conduzir essa luta, que é desigual, tendo em vista o poder econômico e político das forças que querem a entrega da ECT para os empresários, que não têm nenhum compromisso com o progresso e a justiça social em nosso país.

Anexo a essa carta segue alguns documentos que deverão ser preenchidos e devolvidos por aqueles que escolhem ficar com o sindicato na defesa dos direitos conquistados na ação coletiva, que prossegue agora em ação individual, e que concordam com a destinação dos percentuais definidos na assembleia do dia 12/11/2014, percentuais esses acima informados.

Solicitamos que nos remeta, ainda, a sua ficha cadastral atualizada e a sua ficha financeira, com informações a partir do ano de 2001, para que o contador possa realizar o cálculo dos valores atrasados que a empresa deve lhe pagar.

Anexo:

1. documento autorizando o sindicato constituir advogados para ingressar com ação individual (Procuração);
2. Declaração de hipossuficiência financeira (Segue junto com a Procuração);
3. Ficha cadastral com dados atualizados e Fichas Financeiras a partir do ano de 2001.

OBS: Pra quem já mandou a documentação (Ficha Cadastral e Fichas Financeiras) para o email do SINTECT/PB, não precisa enviar novamente.

Todos deverão assinar a Procuração e a Declaração de hipossuficiência, que se encontra no Site da Entidade www.sintectpb.com